

Nº 1090/2023



Parauapebas-PA, 14 de setembro de 2023.

De: Diretoria Administrativa

Edson Martins da Costa

Para: Diretoria Executiva

Elson Cardoso de Jesus

| | |
|------------|-------------------------------------|
| DEFERIDO | <input checked="" type="checkbox"/> |
| INDEFERIDO | <input type="checkbox"/> |

Edson C. de Jesus
SAAEP

Assunto: SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEL,

Anexos:

- ✓ TABELA COM LISTA DE MATERIAL - anexo do TERMO DE REFERÊNCIA
- ✓ TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Senhor Diretor Executivo;

Solicitamos autorização dessa Diretoria Executiva, cotação para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Parauapebas-SAAEP.

Faz-se necessário devido o vencimento da atual ATA de registro de preços, fim dos prazos de contratos com os fornecedores, e que os itens da tabela em anexo são imprescindíveis para manter a regularidade das atividades dos setores desta autarquia.

Atenciosamente,


EDSON MARTINS DA COSTA
Diretor Administrativo
Portaria - 0005/2021 SAAEP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas é uma autarquia da administração indireta da Prefeitura Municipal de Parauapebas, cujo objetivo é promover os serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável para a população do município.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, visa a recomposição do estoque de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEL para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.
- 3.2. A aquisição é necessária para suprir às necessidades de material de higiene e limpeza, copa/cozinha e descartável, bem como dar atendimento, de forma satisfatória, as demandas organizacionais, haja vista que, os materiais elencados neste Termo de Referência, ou encontram-se esgotados no estoque ou abaixo do estoque mínimo, podendo prejudicar a continuidade das atividades sanitárias ou o funcionamento do SAAEP.
- 3.3. Sugere-se à comissão de licitação o tipo de licitação: “menor preço”, na modalidade pregão eletrônico. No tipo Menor Preço (Art. 45, §1º, I, Lei 8.666), será vencedora da licitação a proposta de menor valor, desde que atendidos os demais requisitos do edital.
- 3.4. Tal processo tem como finalidade a criação de uma ata de registro de preços (ARP), conforme Art. 15 da Lei 8.666/93 e com possibilidade de adesão de órgãos não participantes do processo.
- 3.5. Por se tratar de contratação recorrente, a vantajosidade do SRP é na eliminação da necessidade de fazer mais um processo licitatório, que é custoso para a administração pública, isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de vigência da Ata de **REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O prazo de vigência dos contratos será estabelecido de acordo com a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 se conveniente e/ou oportuno ao SAAEP, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Cada entrega será efetuada em até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da ordem de compra.

7. DO RECEBIMENTO E CONTROLE

- 7.1. Será indicado pelo SAAEP um profissional devidamente habilitado e qualificado que ficará responsável em avaliar os materiais entregues pela empresa contratada, podendo comunicar-se diretamente com a mesma, bem como encaminhar providências no sentido de solicitar a correção tanto nas condições da entrega quanto na qualidade dos itens entregues, caso não estejam de acordo com os padrões exigidos e as demais normas vigentes a que se apliquem.
- 7.2. No ato da entrega a contratada deverá colher no comprovante a data, o nome e assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
- 7.3. Os itens Solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAEP, na Rua 120, quadra 42, lote 10 – bairro Beira Rio 2, Parauapebas/PA, em horário de 08h às 14h, em dia de expediente, atestando o recebimento, correndo as eventuais despesas de frete e descarregamento, por conta do fornecedor.
- 7.4. Os produtos e materiais serão recebidos da seguinte forma:
- PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
 - DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Para todos os itens da Planilha de Quantitativos e Preços, o pagamento de cada obrigação será realizado a partir da apresentação da nota fiscal atestada pela autoridade competente ou servidor designado, no período de até 30 (trinta) dias em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.
- 8.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a entrega do objeto, inclusive, frete, deslocamento, impostos e outros.
- 8.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o respectivo pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

9. REQUISITOS BÁSICOS

- 9.1. Todo item fornecido deverá apresentar em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação, no caso de item importado, o nome do importador, o lote de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses.
- 9.2. Caso se verifique entrega em desconformidade com as exigências deste Termo de Referência, os materiais serão devolvidos, ficando nesta hipótese todos os custos de retirada por conta da licitante vencedora, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 9.3. Os materiais que estiverem danificados, amassados, violados ou em estado contestável de conservação, deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.4. Opina-se pela adjudicação e homologação do certame pelo menor preço por item, depois de

atendidas as condições deste Edital.

- 9.5. Todos os itens a serem entregues devem estar em consonância com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Vigilância Sanitária Municipal e demais normas aplicáveis a cada tipo de material.

10. ESCOPO DOS MATERIAIS

| RELAÇÃO DE MATERIAIS/PRODUTOS | | | | | |
|-------------------------------|--|------|---------|--------------|-------------|
| ITEM | Descrição | QTD | UND | VLR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | AÇUCAR CRISTAL – do caldo de cana, tratado com alto brilho e pureza de 99,5%, fardo com 15 pct de 2kg | 80 | fardo | 150,78 | 12.062,40 |
| 2 | ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20L - água mineral em galão de 20 litros REABASTECIMENTO | 1500 | galão | 13,22 | 19.830,00 |
| 3 | ÁGUA MINERAL EM COPO – copo de 48x200ml | 3000 | caixa | 51,52 | 154.560,00 |
| 4 | ÁGUA SANITÁRIA – caixa com 12 und. de 1 litro | 150 | caixa | 43,76 | 6.564,00 |
| 5 | ALCOOL LIQUIDO 70% - caixa c/ 12 und. de 1 litro | 50 | caixa | 120,96 | 6.048,00 |
| 6 | AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO - com forro de poliéster, dimensões 1,20x0,70m | 30 | unidade | 14,16 | 424,80 |
| 7 | BALDE DE 15 LITROS COM PEGADOR EM METAL – com marcador de volume interno | 10 | unidade | 23,33 | 233,30 |
| 8 | CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALADO A VÁCUO – sem glúten com selo de pureza ABIC 100% café – caixa com 20 pacotes de 250g. | 400 | caixa | 188,50 | 75.400,00 |
| 9 | COADOR PARA CAFÉ TAMANHO “G” – saco em algodão, cabo em alumínio revestido com material não condutor de temperatura | 30 | unidade | 13,33 | 399,90 |
| 10 | COADOR PARA CAFÉ – tamanho GG, saco em algodão resistente, cabo em alumínio revestido com material não condutor de temperatura | 30 | pacote | 20,66 | 619,80 |
| 11 | CESTO PARA LIXO TELADO 10 litros - em plástico resistente, dimensões 25,5x25cm | 20 | unidade | 9,55 | 191,00 |
| 12 | COPO DESCARTÁVEL 200ml – caixa com 25 pct com 100 unidades | 200 | caixa | 150,83 | 30.166,00 |
| 13 | COPO DESCARTÁVEL 50ml – caixa com 50 pct de 100 unidades | 70 | caixa | 213,83 | 14.968,10 |
| 14 | CHÁ DE BOLDO EM SACHÊ 10G caixa com 15 und. De 10g, embalados separadamente | 10 | caixa | 6,23 | 62,30 |
| 15 | CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ 10G – caixa com 15 und. De 10g, embalados separadamente | 10 | caixa | 6,45 | 64,50 |
| 16 | CHÁ DE CANELA EM SACHÊ 10G caixa com 15 und. De 10g, embalados separadamente | 10 | caixa | 6,13 | 61,30 |
| 17 | CHÁ DE ERVA DOCE EM SACHÊ 10G – caixa com 15 und. De 10g, embalados separadamente | 10 | caixa | 6,06 | 60,60 |

| | | | | | |
|----|---|-----|---------|--------|-----------|
| 18 | COLHER COM LÂMINA DE AÇO Cabo de polipropileno, pacote com 3 peças | 5 | pacote | 14,58 | 72,90 |
| 19 | COLHER PARA ARROZ DE ALUMINIO 30 CM - colher para arroz de alumínio inflexível | 10 | unidade | 22,96 | 229,60 |
| 20 | CONCHA DE SOPA INOX MÉDIA 29 cm, aço inoxidável, formato anatômico e prático, manuseio extremamente confortável e seguro, suporta alta e baixas temperaturas - comprimento 29cm, diâmetro da concha 29cm | 10 | unidade | 23,16 | 231,60 |
| 21 | COPO DE VIDRO DE 310ml – para uso administrativo c/ certificação INMETRO, caixa com 6 unidades | 10 | caixa | 57,51 | 575,10 |
| 22 | DETERGENTE DE 500ml – biodegradável, caixa com 24 unid. De 500ml | 100 | caixa | 85,72 | 8.572,00 |
| 23 | DESINFETANTE DE 500ml – limpa e perfuma | 100 | caixa | 69,00 | 6.900,00 |
| 24 | ESCOVA DE LIMPEZA OVAL – para lavar roupas, base em plástico. Alt. 8cm, prof. 15cm, larg. 6cm, | 20 | unidade | 3,88 | 77,60 |
| 25 | ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE – com haste plástica com fio sintético | 20 | unidade | 15,23 | 304,60 |
| 26 | ESPONJA DE AÇO – fardo com 14 pct. De 08 und. de 60g. | 15 | fardo | 16,92 | 253,80 |
| 27 | ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - caixa com 60 unidades antiderrapante de 110mm/74mm/23mm composição espuma de poliuretano, fibra sintética, carga inorgânica e agente antimicrobiano | 10 | caixa | 108,52 | 1.085,20 |
| 28 | FLANELA 100% ALGODÃO – pacote com 12 unid. Dimensão 33x58, cor laranja. | 70 | pacote | 42,33 | 2.963,10 |
| 29 | GARRAFA TÉRMICA DE 1,8L – acabamento liso, conservação térmica 12h, 24h frio – material externo INOX, sistema de servir, bomba de pressão | 10 | unidade | 150,66 | 1.506,60 |
| 30 | GARRAFA TÉRMICA DE 1 litro – peso aproximado 780g. conservação térmica 12h quente e 24h frio. Material externo plástico, sistema de servir rolha clean. | 15 | unidade | 46,17 | 692,55 |
| 31 | GARRAFA TÉRMICA DE 20 litros - com torneira acoplada, peso aproximado 20000g, medidas aproximadas 45x30x29cm, conservação térmica 12h quente, 24h frio, isolamento térmico espuma de PU/PP, livre de BPA, material atóxico, material externo plástico, sistema de servir - torneira | 20 | unidade | 511,66 | 10.233,20 |
| 32 | GARRAFA TÉRMICA DE 12 litros – com torneira acoplada, conservação térmica 12h quente e 24h frio – isolamento térmico | 10 | unidade | 159,99 | 1.599,90 |
| 33 | ISQUEIRO GRANDE – pacote com 06 unid. Com chama pré-ajustada. | 10 | pacote | 43,33 | 433,30 |
| 34 | JARRA PLÁSTICA BRANCA – 2000ml em material resistente. | 10 | unidade | 29,00 | 290,00 |
| 35 | LEITEIRA DE ALUMINIO DE 10 litros – com cabo baquelita – alt. 20cm, larg. 20cm. Prof. 30cm | 10 | unidade | 156,66 | 1.566,60 |
| 36 | LIMPA ALUMINIO E INOX 500ml – caixa com 12 unid. Fragrância clear. | 20 | caixa | 41,94 | 838,80 |

| | | | | | |
|----|--|-----|---------|--------|-----------|
| 37 | LUSTRA MOVEIS COM SILICONE – caixa com 24und de 200ml. Fragrância lavanda | 20 | caixa | 121,59 | 2.431,80 |
| 38 | LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS DE 1000ml – fragrância lavanda | 10 | caixa | 120,96 | 1.209,60 |
| 39 | LIMPADOR MULTI-USO DE LAVANDA E ALCOOL – caixa com 24 unidades de 500ml | 20 | unidade | 158,05 | 3.161,00 |
| 40 | LIMPA VIDROS TRADICIONAL DE 500ml, caixa com 24 unidades | 20 | unidade | 141,05 | 2.821,00 |
| 41 | LIMPA PEDRAS, CIMENTO, TIJOLOS, CIMENTADOS - pisos rústicos de 2000ml, caixa com 6 und. composição tensoativo aniônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículos | 10 | caixa | 127,33 | 1.273,30 |
| 42 | MULTI INSETOS AEROSOL – caixa com 12 unid. De 300ml/230gr | 10 | caixa | 176,44 | 1.764,40 |
| 43 | PÁ PARA LIXO COM CABO DE 60cm – cabo em madeira e rosqueável. | 10 | unidade | 17,53 | 175,30 |
| 44 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA - folhas duplas, duas dobras e coloração extra branca, quantidade de folhas por pacote: 1000, medidas das folhas por pacote: 29,0 a 31,0 gm² | 150 | pacote | 18,50 | 2.775,00 |
| 45 | PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO – medidas 48x73cm, fardo com 100 unidades | 10 | fardo | 904,67 | 9.046,70 |
| 46 | PAPEL HIGIENICO PERFUMADO – folha dupla de alta qualidade, fardo com 16 pacotes de 04 unidades, medindo 30x10cm | 400 | fardo | 157,81 | 63.124,00 |
| 47 | PAPEL TOALHA COM CIRCULOS DE ABSORÇÃO BORDADA – fardo com 16 pct, com 02 unidades, resistente mesmo molhado, folha dupla, textura 3D | 100 | fardo | 117,61 | 11.761,00 |
| 48 | PANO DE PRATO 100% ALGODÃO – pacote com 16 unidades, medidas 72x45cm | 10 | pacote | 143,28 | 1.432,80 |
| 49 | RODO EMBORRACHADO 30 cm – base em plástico ultra resistente, caixa com 12 unid. | 10 | caixa | 119,46 | 1.194,60 |
| 50 | RODO EMBORRACHADO DE 60CM - base em plástico ultra resistente. Cabo em madeira, revestido em plástico acoplado a base por rosca com 12 unidades | 10 | caixa | 168,96 | 1.689,60 |
| 51 | SACO PARA LIXO 100 litros – classe 1, sem fecho, resíduo normal, fardo com 25 pct de 5 unid. | 200 | fardo | 230,00 | 46.000,00 |
| 52 | SACOLA PLASTICA - capacidade de 10kg, contendo 01 kg | 100 | kg | 73,66 | 7.366,00 |
| 53 | SACO PARA LIXO 15 litros - resistente classe 1, peso 225g, dimensões 30x7x7cm, resíduo normal sem fecho, fardo com 25 pacotes de 5 unidades | 150 | fardo | 68,50 | 10.275,00 |
| 54 | SACO PARA LIXO 30 LITROS – resistente, dimensões 21,8x7x3,8cm, sem fecho, fardo com 25 pacotes de 5 und. | 100 | fardo | 111,65 | 11.165,00 |
| 55 | SACO PARA 200 litros - resistente classe 1, peso 1000g, dimensões 63x80cm, resíduo normal sem fecho, fardo com 25 pacotes de 5 unidades | 100 | fardo | 366,67 | 36.667,00 |

| | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|---------|--------|------------|
| 56 | SACO PARA LIXO 50 LITROS – resistente classe 1, dimensões 63 x 80cm, resíduo normal, sem fecho, fardo com 25 pacotes de 5 unidades | 100 | fardo | 139,98 | 13.998,00 |
| 57 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO – caixa com 50 und. Embalado em pacotes de 5x200g. | 30 | caixa | 156,30 | 4.689,00 |
| 58 | SABONETE LIQUIDO DE 250ml – indicado para ser utilizado nas saboneteiras dos banheiros, para lavagem das mãos. Caixa com 12 unidades | 10 | caixa | 128,19 | 1.281,90 |
| 59 | SABÃO EM PÓ – fragrância e cargas, caixa com 24 unidades de 500g. | 50 | caixa | 181,14 | 9.057,00 |
| 60 | SODA CAUSTICA PURA - em escamas de 1kg, caixa com 12 und | 10 | caixa | 291,29 | 2.912,90 |
| 61 | VASSOURA DE NYLON – pontas plumadas para qualquer tipo de piso, cabo de metal plastificado de 1,20m, caixa com 12 unid. | 10 | caixa | 206,63 | 2.066,30 |
| 62 | VASSOURÃO DE PIAÇAVA COM CABO - cabo de madeira de 1,20m de base 40cm | 20 | unidade | 35,86 | 717,20 |
| 63 | VASSOURA DE VASCULHAR TETO – cerdas de nylon estabilizado, acompanha cabo prolongador de madeira de 2,40m | 5 | unidade | 35,20 | 176,00 |
| 64 | VASSOURA DE PELO SINTÉTICO – com base em plástico resistente cabo em madeira de 1,20m revestido em plástico acoplado por rosca, caixa cm 12 unid. | 10 | caixa | 165,29 | 1.652,90 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | 612.026,75 |

11. CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

- 11.1. O SAAEP deverá manter um responsável, para o acompanhamento da entrega dos materiais, conferência de apontamento e notificação sobre eventuais interferências;
- 11.2. A empresa vencedora deverá manter no seu quadro permanente, uma pessoa com poder de decisão, o qual atuará como preposto da empresa, junto ao SAAEP;
- 11.3. A contratada responsabiliza-se pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como qualquer manutenção;
- 11.4. Todo o material deverá ser avaliado antes da formalização da entrega pelo fiscal do contrato, que deverá ter conhecimento técnico necessário à avaliação dos itens e rejeição no caso de não conformidade;
- 11.5. Em caso de haver algum material defeituoso ou impróprio para o uso, o responsável pela inspeção, entrará em contato com a empresa para que tal material ou equipamento seja substituído nos prazos estabelecidos.
- 11.6. Deve-se observar os prazos de validade de produtos, a partir da entrega, como: água mineral em copo (01 ano), água sanitária (06 meses), álcool líquido 70% (06 meses), café torrado e moído (04 meses), de acordo com os órgãos reguladores de cada produto;
- 11.7. Constatadas avarias em relação ao objeto contratual, o SAAEP poderá:
 - 11.7.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do SAAEP, no prazo máximo

de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado

- 11.7.2. Se houver diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do SAAEP, obedecendo ao prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1 As licitantes participantes deverão apresentar comprovação mínima de que já forneceram materiais compatíveis em características, quantidades e valores com objeto desta licitação;
- 12.1.1 A comprovação de aptidão requerida no subitem 12.1 será feita mediante a apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou está executando, a contento, fornecimento de natureza e vulto similar ao objeto desta licitação;
- 12.1.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, bem como para possibilitar à Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas confirmar sua veracidade, junto ao cliente emissor do atestado;
- 12.1.3 Como requisito de qualificação técnica serão exigidos ATESTADOS que contenham, no mínimo, o fornecimento de materiais compatíveis compreendendo 10% (dez por cento) das quantidades consideradas na planilha orçamentária.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

- 13.1. Valor estimado (**R\$ 612.026,75**).
- 13.2. O custo total estimado é de **R\$ 612.026,75** (seiscentos e doze mil e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados, a partir da data de apresentação das Notas Fiscais, Faturas discriminativas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas, pelo Fiscal do Contrato, indicado pela autoridade competente do SAAEP, descontar eventuais multas que tenham sido impostas à Contratada;
- 14.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada e, não sendo suficiente, poderá deduzir dos pagamentos subsequentes.

15. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- 15.1.1. Em caso de prorrogação do contrato, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice IGP-M, com data-base referente à da apresentação da proposta de preços.
- 15.1.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

- 15.1.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 15.1.4. O reajuste será realizado por apostilamento



16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

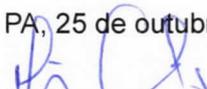
16.1. CONTRATADA:

- 16.1.1. Ser pontual, na entrega dos itens supracitados;
- 16.1.2. Em caso de fabricação própria ou importação, o Fornecedor deverá informar o lote de fabricação, o nome do importador, o lote de fabricação e o prazo de validade se houver;
- 16.1.3. Apresentar informações referentes aos processos de conservação dos itens;
- 16.1.4. Não transferir a terceiros todo ou em parte o compromisso contratual assinado;
- 16.1.5. Comunicar ao SAAEP qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 16.1.6. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência durante toda a execução do contrato.
- 16.1.7. Indicar funcionário responsável pelo atendimento do SAAEP.
- 16.1.8. Entregar materiais novos e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo modelo, marca, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto;
- 16.1.9. Promover a entrega em embalagens adequadas para proteger o conteúdo do material contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos e aéreos, correndo por conta da contratada todos os custos correspondentes;
- 16.1.10. Adequar se necessário seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima;
- 16.1.11. Responsabilizar-se, no momento da entrega pelo descarregamento da mercadoria no local a ser determinado pelo SAAEP em caso de ser necessária a entrega em locais diversos do Almoarifado;
- 16.1.12. Substituir, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

17. CONTRATANTE:

- 17.1. Pagar a CONTRATADA, nos termos pactuados, o preço dos bens contratados;
- 17.2. Emitir ordem de FORNECIMENTO para início da execução contratual;
- 17.3. Rejeitar materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
- 17.4. Exigir a retirada e/ou substituição imediata do material inadequado ou defeituoso;
- 17.5. Acompanhar através do Fiscal do contrato a entrega dos materiais no Almoarifado do SAAEP.

Parauapebas – PA, 25 de outubro de 2023


Luiz Carlos Mendes de Carvalho
Enc. Equipe
Port. 479/2023 - SAAEP


EDSON MARTINS DA COSTA
Diretor Administrativo - SAAEP
Portaria nº 0005/2021

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001